



Prefeitura de

# Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## DECRETO Nº 50/2026

Dispõe sobre a disponibilização temporária e precária de espaços públicos durante o evento de motocross realizado na área remanescente da Unidade de Valorização de Resíduos – UVR, incluindo área de transbordo de resíduos sólido e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 424 da Lei Complementar Municipal nº 01/2024, que autoriza a utilização onerosa de bens públicos municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 48/2026, que autorizou o uso temporário, precário e excepcional de área remanescente destinada à implantação da Unidade de Valorização de Resíduos – UVR para realização de evento recreativo e esportivo;

**CONSIDERANDO** o interesse público na organização e ordenamento da utilização dos espaços públicos durante o evento de motocross promovido pelo Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam disponibilizados, de forma temporária, precária e onerosa, 07 (sete) espaços públicos medindo 3m x 3m cada, destinados à exploração comercial durante o evento de motocross promovido pelo Município de Grandes Rios, nos dias 23 e 24 de maio de 2026, na área remanescente do imóvel público destinado à implantação da Unidade de Valorização de Resíduos – UVR, incluindo área de transbordo de resíduos sólido.

§ 1º O valor da permissão de uso de cada espaço público será de R\$ 101,34 (cento e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente à utilização durante os 02 (dois) dias de evento.

§ 2º A utilização dos espaços restringe-se exclusivamente ao período do evento referido no caput.

§ 3º A permissão de uso possui caráter precário, temporário e excepcional, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, sem gerar direito adquirido, indenização ou expectativa de permanência.

**Art. 2º** A utilização dos espaços públicos dependerá de prévia inscrição presencial junto ao Setor de Tributação do Município.

§ 1º As inscrições serão realizadas nos dias 21 e 22 de maio de 2026, no horário das 08h00 às 17h30, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Grandes Rios.



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

§ 2º Para realização da inscrição, o interessado deverá apresentar os documentos pessoais e requisitos exigidos para atuação como ambulante, especialmente:

I – documento oficial de identificação com foto (RG);

II – CPF;

III – comprovante de residência atualizado;

IV – documentação ou autorização da Vigilância Sanitária, quando exigida em razão do gênero alimentício, bebidas ou atividade sujeita ao controle sanitário.

§ 3º A expedição do alvará de licença para funcionamento ficará condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas neste Decreto e demais normas municipais aplicáveis.

§ 4º O não atendimento dos requisitos documentais impedirá a homologação da inscrição e a emissão do respectivo alvará de licença.

5º Considerando a limitação física dos espaços disponibilizados, serão deferidas apenas as 07 (sete) primeiras inscrições que atenderem integralmente aos requisitos previstos neste Decreto, observada rigorosamente a ordem cronológica de protocolo junto ao Setor de Tributação do Município.

§ 6º Após o preenchimento integral das vagas disponíveis, as demais inscrições serão automaticamente indeferidas, sem geração de direito à reserva ou preferência futura.

**Art. 3º** É vedada a utilização dos espaços para finalidade diversa daquela autorizada pela Administração Municipal.

**Art. 4º** Encerrado o evento, todas as estruturas temporárias instaladas, inclusive barracas, tendas e equipamentos correlatos, deverão ser integralmente removidas pelos responsáveis.

**Art. 5º** A fiscalização da utilização dos espaços públicos ficará a cargo da Secretaria Municipal competente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

William José Gonçalves  
Prefeito Municipal